DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2
PODER LEGISLATIVO DE REGINÓPOLIS	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 067, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Declara Ponto Facultativo o dia 16 de novembro de 2018".

Carolina Araújo de Sousa Veríssimo, Prefeita de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a alínea "a", inciso I do artigo 85 da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 9° da Lei n.° 2.439 de 15 de fevereiro de 2018,

Considerando, que no dia 15 de novembro do corrente ano, se comemora o feriado da Proclamação da República, instituído pela Lei Federal nº 662/49;

D E C R E T A :

Art. 1º. O expediente no dia 16 (sexta-feira) do mês de novembro do corrente ano, nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, será facultativo.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços de natureza essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 12 de novembro de 2018.

Carolina Araújo de Sousa Veríssimo

Prefeita de Reginópolis

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 037/2018
PROCESSO N° 050/2018

Aos 12 dias do mês de novembro de 2018, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, presentes, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, doravante designado MUNICÍPIO, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 01

Denominação: EMPRESA EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA.

Endereço: Avenida Pierre Simon de La Place nº 751 – Bairro Techno Park – CEP 13.069-320 – Campinas – SP

CNPJ: 04.106.730/0001-22

Representante Legal: SENHOR FRANCISCO CARLOS VIESI

CPF: 037.471.278-60

Valor Total de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

quinhentos reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem e Hospitalar, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta n° 441 – Bairro Issa Salmen – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	3401 Código	EMP HOSP COM PRODS CIR HOSP LTDA CNPJ: 04.106.730/0001-22 Av Dr Antonio Carlos C de Barros, 2431 - Jd Conceição, Campinas - SP, CEP: 13105-500 Telefone: 19-37587911Fax: 08007702110 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	007.003.777	TIRA REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, QUANTITATIVO DE GLICOSE, CAPILAR, TIRA – UNIDADE. COM LEITURA POR AMPEROMETRIA E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO ATRAVÉS DE MONITOR PORTÁTIL COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO DE 350 RESULTADOS DE MEDIÇÕES, LEITURA NA FAIXA DE 20 A 500 MG/DL, ACEITANDO VALORES INFERIORES A 20 MG/DL E SUPERIORES A 500MG/DL. O RESULTADO DEVE SER RÁPIDO, COM RESULTADO EM ATÉ 10 SEGUNDOS E VOLUME DE AMOSTRA DE NO MÁXIMO DE 1 (UM) MICROLITRO, APLICADA DIRETAMENTE NA TIRA REATIVA. EMBALAGEM CONTENDO ATÉ 50 TIRAS E DEVE APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA DAS TIRAS E APARELHOS OFERTADOS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO, JUNTAMENTE À PROPOSTA. OBS: A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENTREGAR SEM CUSTO 200 APARELHOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE DIABETES NESTE MUNICÍPIO.	UN	150000	0,33	49.500,00
Total do Proponente						49.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a DETENTORA obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 037/2018, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017
www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Ecio Inácio de Oliveira, Diretor de Saúde e CPF nº. 051.513.128-80.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 037/2018 e seus Anexos;

b)Proposta(s)apresentada(s)pela(s)DETENTORA(S);

c) Ata da sessão do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 037/2018.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

MUNICÍPIO

EMPRESA EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO

DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA.

FRANCISCO CARLOS VIESI

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA

Diretor de Saúde

CPF nº. 051.513.128-80

PODER LEGISLATIVO DE REGINÓPOLIS

Licitações e Contratos | **Aditivos / Aditamentos / Supressões**

CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, nº 379 – Centro
CEP 17.190-000
Fone/Fax: (14) 3589-1288 / 3589-1611
site: www.camarareginopolis.sp.gov.br
e-mail: licitacao@camarareginopolis.sp.gov.br

1º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

1º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS E A EMPRESA ELEFANTINHO – AUTO POSTO DE REGINÓPOLIS LTDA., objetivando a Aquisição de 2.300 Litros de Etanol Hidratado Comum, para abastecimento do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Reginópolis.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS**, com sede administrativa na Rua Major Álvaro Fernandes nº 379 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.499.085/0001-35, neste ato representada pelo Presidente, **SENHOR IRINEU APARECIDO DE OLIVEIRA AMARINS**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da cédula de identidade RG nº. 43.096.409-2, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 326.565.438-94, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA ELEFANTINHO – AUTO POSTO DE REGINÓPOLIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.129.115/0001-02, com sede na Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas nº 185 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP – Fone (0XX14) 3589-1200 – E-mail: eduardo.adm.10@hotmail.com, representada pelo **SENHOR GERSON GRAMINHA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.187.851, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.657.068-29, doravante denominado como **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, nº 379 – Centro
CEP 17.190-000
Fone/Fax: (14) 3589-1288 / 3589-1611
site: www.camarareginopolis.sp.gov.br
e-mail: licitacao@camarareginopolis.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, ao 01 de fevereiro de 2018.

Item	ELEFANTINHO-AUTO P. REGIN. LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ETANOL HIDRATADO COMUM	LITROS	2.300	2,95	6.785,00
1	ETANOL HIDRATADO COMUM	LITROS	575	2,95	1.696,25
				Total do Proponente	8.481,25

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de **R$ 8.481,25 (OITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**

1.1 – Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 31 de outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R$ 1.696,25 (UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante é de **R$ 1.696,25 (UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário e financeiro da funcional programática:
01.01.01.3.3.90.30.00.01.031.0001.2001.0001 – FICHA 008.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, nº 379 – Centro
CEP 17.190-000
Fone/Fax: (14) 3589-1288 / 3589-1611
site: www.camarareginopolis.sp.gov.br
e-mail: licitacao@camarareginopolis.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Reginópolis, 30 de outubro de 2018.

CAMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
IRINEU APARECIDO DE OLIVEIRA AMARINS
CONTRATANTE

EMPRESA ELEFANTINHO – AUTO POSTO DE REGINÓPOLIS LTDA.
GERSON GRAMINHA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENATA APARECIDA DA SILVA
Auxiliar Administrativo
RG nº 43.096.047-5 SSP/SP
CPF nº 378.257.548-24

PAULO TOLEDO JÚNIOR
Assessor de Imprensa
e Comunicação
RG nº 40.556.761-3 SSP/SP
CPF nº 368.415.348-67

CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, nº 379 – Centro
CEP 17.190-000
Fone/Fax: (14) 3589-1288 / 3589-1611
site: www.camarareginopolis.sp.gov.br
e-mail: licitacao@camarareginopolis.sp.gov.br

GESTOR DO CONTRATO:

PAULO TOLEDO JÚNIOR
Assessor de Imprensa
e Comunicação
CPF nº 368.415.348-67